

**CONTRATO Nº 001 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4158/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DE CAXIAS, E A EMPRESA LSMT DISTRIBUIDORA LTDA-
RL COMERCIO E SERVIÇO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI, e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: LSMT DISTRIBUIDORA LTDA- RL COMERCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.317.812/0001-54, situada na Avenida São Sebastião, nº 4869, Reis Veloso, Parnaíba-PI, CEP: 64.204-035

REPRESENTANTE: Sra. Luana Silva Medeiros, CPF: 033.883.473-79

Tendo em vista o que consta no Processo nº **04287/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2024-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa pra fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias - MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor R\$	
					Unitário	Total
1	Ar-Condicionado De Ar Piso Teto 56.000 Btus- Trifásico 380V 220 volts	EOS	25	Und	14.714,10	367.852,50
2	Ar-Condicionado Split 12.000 Btus 220 volts	EOS	97	Und	3.994,82	387.497,54
3	Ar-Condicionado Split 18.000 Btus 220 volts	EOS	50	Und	4.746,94	237.347,00
4	Ar-Condicionado Split 22.000 Btus 220 volts	EOS	50	Und	7.400,29	370.014,50
5	Ar-Condicionado Split 30.000 Btus 220 volts	EOS	40	Und	8.655,34	346.213,60
6	Ar-Condicionado Split 9.000 Btus 220 volts	EOS	50	Und	3.494,25	174.712,50

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

7	Bebedouro com 04 torneira 100 Litros inox Med: 1.33X0.90X0.58. com selo do imetro,	MODELO MÓVEIS	25	Und	4.199,94	104.998,50
8	Bebedouro Coluna Para Garrafão De 20 Litros, vazão, fornece até 1.32 litro de água gelada por hora com selo do imetro	ESMALTEC	31	Und	1.396,67	43.296,77
9	Bebedouro Industrial com 03 Torneira, 100 Litros Pintado Med:1.33X0.90X0.58. com selo do imetro	MODELO MÓVEIS	22	Und	3.900,33	85.807,26
10	Fogão Industrial com 04 Bocas Com Forno, Bocas 30x30 P5 Inox com Forno 87L	MODELO MÓVEIS	30	Und	3.983,58	119.507,40
11	Fogão Industrial com 04 Bocas Sem Forno, combinando ferro com pintura eletrostática e aço inox, com dois queimadores duplos e dois simples, juntamente com grelhas de 30 x 30.	MODELO MÓVEIS	20	Und	2.082,87	41.657,40
12	Fogão Industrial 6 Bocas com Quadromonobloco: bocas estampadas em uma chapa única, evita solda e resíduos;- Fabricados em ferro com pintura eletrostática e aço inox 430;- 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples; - Registro regulador de gás em latão duro, niquelado e cromado;- Tubo de gás em alumínio especial, durabilidade polido de 1"; - Queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura; - Perfil 6,5 cm de largura entre as grelhas;- Forno com laterais e porta em aço inox, internamente em aço galvanizado;- Modulável e desmontável	MODELO MÓVEIS	20	Und	4.431,65	88.633,00
13	Fogão Industrial com 06 Bocas Sem Forno, Fabricado em Inox 430, PRESSÃO: Baixa pressão BOCAS: 6,	MODELO MÓVEIS	20	Und	2.842,63	56.852,60

	LARGURA DA FRENTE: 1,08 cm, PROFUNDIDADE: 80 cm, ALTURA: 80 cm, PESO: 60 kg					
14	Freezer Horizontal 01 Porta 309 Litros- 220 Volts- Altura: acima de 97 cm com Largura acima de 98 cm com Profundidade: 81 cm	ESMALTEC	42	Und	2.938,25	123.406,50
15	Freezer Horizontal 02 Portas 534 Litros- 220 Volts, 4 rodinhas nospés, cor branca	ESMALTEC	42	Und	4.721,33	198.295,86
16	Frigobar 117 Litros - 220 Volts, Altura: 84cm Largura: 50cm Profundidade: 56cm cor: branco	ESMALTEC	7	Und	1.440,87	10.086,09
17	Refrigerador doméstico 02 portas 340 litros- 220 volts, cor branca, Comprimento (cm) acima de 71, 30cm, altura: acima de 169 cm, largura acima 62 cm	ESMALTEC	45	Und	4.031,17	181.402,65
18	Ferro de Passar A Vapor e a Seco, 27,4C x 14,3L centímetros, 1200 watts. 220volts.	MONDIAL	15	Und	166,80	2.502,00
19	Liquidificador Industrial 6 Litros Inox- 220 Volts. Voltagem 127V, Capacidade em volume 6 L, Potência 1000 a 1200 W, Velocidade de rotação 3500 rpm Material da jarra Aço inoxidável, cor cinza.	COLOMBO	30	Und	910,23	27.306,90
20	Máquina de Lavar Roupas De 12Kg- 220 Volts	ESMALTEC	10	Und	1.791,90	17.919,00
21	Micro-ondas 32 Litros- 220 Volts, cor cinza, 39,1P x 53,8L x 30,1A centímetros com função descongelar.	ESMALTEC	12	Und	1.137,42	13.649,04
22	Televisor 32 Polegadas. Smart Tv Led 32" Com Wi- Fi, 2 Usb, 3 HDMI,60Hz.	AOC	50	Und	1.358,69	67.934,50
23	Televisor 42 Polegadas. Smart Tv Led 42" Com Wi- Fi, 2 Usb, 3 HDMI,	AOC	50	Und	1.817,70	90.885,00

	60Hz.					
24	Ventilador de parede com grade metálica, bivolt 60cm, pinturaeletrostática.	ARGE	100	und	409,50	40.950,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.198.728,11 (três milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e onze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.13.12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.13.12.365.0009.2051.0000 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será aquele previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.3.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

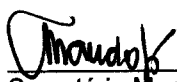
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 31 de OUTUBRO de 2024



Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
CONTRATANTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

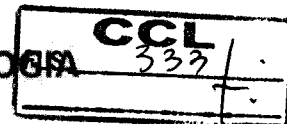
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT



LSMT DISTRIBUIDORA
LTDA:49317812000154

Assinado de forma digital por
LSMT DISTRIBUIDORA
LTDA:49317812000154
Dados: 2024.10.31 13:10:01 -03'00'

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA- RL COMERCIO E SERVIÇO
Sra. Luana Silva Medeiros
CONTRATADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4158/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA LSMT DISTRIBUIDORA LTDA- RL COMERCIO E SERVIÇO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.317.812/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006

VALOR: R\$ R\$ 3.198.728,11 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INICIO: 31/10/2024 TÉRMINO: 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.13.12.365.0009.2051.0000 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA, PELA CONTRATADA: SRA. LUANA SILVA MEDEIROS, CPF: 033.883.473-79. CAXIAS - MA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.